**ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) – ENGENHARIA FLORESTAL**

Comissão: Alex Mota dos Santos

Ricardo Gabriel de Almeida Mesquita

Lyvia Julienne Sousa Rêgo

Mara Lúcia Agostini Valle

**CRONOGRAMA 2023-3**

Entrega dos comprovantes (documento único) ocorrerá no período de 06/10/2023 à 31/10/2023, desde que o discente tenha concluído a carga horária total (80 horas, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso 2019). E tenha mais de 80% do curso concluído.

Os comprovantes das atividades devem ser enviados em arquivo único (PDF) para a coordenação do Curso de Engenharia Florestal: eng.florestal@ufsb.edu.br

Os comprovantes devem ser enviados na ordem do Barema. O barema deve ser preenchido pelo estudante (Exceto a coluna da comissão de AC) e anexado na primeira página do arquivo único.

As atividades realizadas devem necessariamente estar dentro do período em que o aluno estava regularmente matriculado no curso de Eng. Florestal.

Barema

|  |
| --- |
| **Nome do discente: Número de matrícula: Quadrimestre de entrada no curso:** |
|   | **Atividades** | **Pontuação** | Número de documentos anexados | Carga horária (CH) solicitada | Carga horária validada pela comissão de AC |
| *(Para cada atividade deve ser apresentado respectivo documento comprobatório)* |
| **GRUPO I** |   |   |   |   |
| 1.1 | Participação em atividades esportivas  | 10h por participação, limitada a 30h |   |   |   |
| 1.2 | Cursos de línguas (não se computam aqui horas de Componentes Curriculares de línguas cursados na UFSB) | Limitada a 30h |   |   |   |
| 1.3 | Participação em atividades artísticas e culturais (música, teatro, coral, radioamadorismo etc) | Limitada a 12h |   |   |   |
| 1.4 | Expositor, Organizador ou Apresentador em atividade artística ou cultural | Limitada a 12h |   |   |   |
| 1.5 | Participação em Diretórios, Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados da UFSB | 15h por quadrimestre, limitada a 60h |   |   |   |
| 1.6 | Participação efetiva em trabalhos voluntários ou beneficentes, atividades comunitárias, CIPAs, associações de bairros ou similares, brigadas de incêndio, associações escolares ou similares | Carga horária total da atividade, limitada a 60h |   |   |   |
| 1.7 | Engajamento como docente não remunerado (a) em cursos preparatórios, de reforço escolar ou outros cursos de formação | Carga horária total da atividade, limitada a 60h |   |   |   |
| 1.8 | Participação em atividades de tutoria ou monitoria acadêmico-científica | Carga horária do certificado, limitada a 60h |   |   |   |
| 1.9 | Participação em Atividades de Orientação Acadêmica | Limitada a 36h |   |   |   |
|   |   |   | **Subtotal Grupo I (CH)** |   |   |
| **GRUPO II** |   |   |   |   |
| 2.1 | Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados | Carga horária total da atividade, limitada a 60h |   |   |   |
| 2.2 | Participação em atividades de extensão, não remunerados | Carga horária do certificado de participação, limitada a 60h |   |   |   |
| 2.3 | Participação em cursos extraordinários de sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão | Carga horária do certificado de participação, limitada a 60h |   |   |   |
| 2.4 | Participação em palestras, congressos, seminários técnico-científicos | Carga horária do certificado de participação, limitada a 60h |   |   |   |
| 2.5 | Apresentação ou exposição de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos nacionais | 10h por apresentação, limitada a 60h |   |   |   |
| 2.6 | Apresentação ou exposição de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos internacionais | 15h por apresentação, limitada a 60h |   |   |   |
| 2.7 | Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter técnico-científico | Carga horária do certificado de participação, limitada a 60h |   |   |   |
|   |   |   | **Subtotal Grupo II (CH)** |   |   |
| **GRUPO III** |   |   |   |   |
| 3.1 | Publicação de resumos em Anais de eventos de caráter técnico-científico-artístico (autoria ou coautoria) nacionais | 10h por resumo publicado, limitada a 60h |   |   |   |
| 3.2 | Publicação de resumos em Anais de eventos de caráter técnico-científico-artístico (autoria ou coautoria) internacionais | 15h por resumo publicado em Anais, limitada a 60h |   |   |   |
| 3.3 | Publicação de artigo de caráter técnico-científico em revistas nacionais (autoria ou coautoria) | 35h por artigo publicado |   |   |   |
| 3.4 | Publicação de artigo de caráter técnico-científico em revistas internacionais (autoria ou coautoria) | 45h por artigo publicado |   |   |   |
| 3.5 | Publicação de artigo em outras áreas em revistas nacionais ou internacionais (autoria ou coautoria) | 20h por artigo, limitada a 40h |   |   |   |
| 3.6 | Estágio não obrigatório na área do curso ou trabalho com vínculo empregatício na área do curso | Carga horária máxima de 100h por ano |   |   |   |
| 3.7 | Estágio de Iniciação à Pesquisa, Criação e Inovação, como bolsista ou voluntário (a) | Limitada a 100h por ano |   |   |   |
| 3.8 | Participação em projetos técnico-científicos | Carga horária do certificado, limitada a 60h |   |   |   |
| 3.9 | Participação em grupos de pesquisa vinculados ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq | Limitada a 10h |   |   |   |
|   |   |   | **Subtotal Grupo III (CH)** |   |   |
|  |  |  | **Carga horária total** |   |   |

**Normas:**

O Colegiado do Bacharelado em Engenharia Florestal, em consonância com o previsto na Resolução nº. 16/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia,

**Art. 1º.** Validar o quadro a seguir de atividades e respectivas pontuações para o cálculo das atividades complementares no Bacharelado em Engenharia Florestal:

**Art. 2º.** A carga horária mínima obrigatória destinada às atividades complementares no curso de Bacharelado em Engenharia Florestal será de 80 (oitenta) horas, devendo ser cumprida contemplando-se ao menos 2 (dois) dos três grupos de atividades apresentados no quadro disposto no Art. 1º da presente Resolução.

**Art. 3º.** Certificados sem carga horária de participação em palestras e eventos serão contabilizados como 1 (uma) hora por dia.

**Art. 4º.** Os casos omissos e de adaptação curricular serão resolvidos pelo Colegiado do Bacharelado em Engenharia Florestal.